

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2018, QUE ENTRE SI  
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE NOVA LACERDA – MT E M. H. TOSTI.  
PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.**

Pelo presente aditivo contratual, o **MUNICÍPIO DE NOVA LACERDA**, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa a Avenida 16 de Julho, 815 - Centro CEP: 78.243-000, Nova Lacerda - MT, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ sob o Nº 01.614.519/0001-22, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pelo Prefeito Municipal Senhor **UILSON JOSÉ DA SILVA**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG n.º 1033978-7 SSP/MT, inscrito no CPF/MF n.º 621.764.391-04, residente e domiciliado à Tulipa Negra, S/n, na cidade de Nova Lacerda – MT, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **M. H. TOSTI**, com sede na Rua Antônio Bento Neto, n.º 988, centro, Pontes e Lacerda – MT, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.469.282/0001-94, representada neste ato pelo seu Proprietário o Sr. **MÁRCIO HENRIQUE TOSTI**, brasileiro, maior, contador, inscrito no CRC/MT sob o número 007815/O-1, portador da Cédula de Identidade RG Nº 688.794 SSP/MT e do CPF Nº 469.064.951-00, residente e domiciliado à Avenida Teodomiro R. de Souza, n.º 1.881, Bairro Santa Ana da Cidade de Pontes e Lacerda - MT, denominada **CONTRATADA**, que tem justos, acordados e contratados a presente prestação de serviços especializados autorizado nos termos do pregão presencial 002/2018, celebram o segundo termo aditivo ao contrato 003/2018 de 31 de janeiro de 2018, mediante as cláusulas e condições seguintes

**CLAUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

1.1 – O presente Termo Aditivo tem por objeto o seguinte:

**1.1.1** – Prorrogação de prazo.

**1.1.2** – O período de vigência se estenderá até 31/03/2020.

**CLAUSULA SEGUNDA: DA JUSTIFICATIVA E DO FUNDAMENTO LEGAL**

2.1 – A alteração promovida por este Termo Aditivo se deve aos seguintes fatores:

2.1.1 - A Administração se sentiu na obrigação de promover a prorrogação do prazo de execução em epigrafe, devido à necessidade de continuidade da execução do serviço. Será de extrema necessidade a prorrogação do contrato pelos motivos já avençados.

2.2– O presente aditivo encontra embasamento legal no art. 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/93 e na Cláusula Segunda do Contrato nº 003/2018.

**CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR**

3.1 – O valor do contrato original não será alterado, sendo o valor de R\$ 97.200,00 (noventa e sete mil e duzentos reais);

**CLÁUSULA QUARTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Parágrafo Único. As despesas com a execução deste instrumento correrão as expensas do orçamento da Contratante, à conta da seguinte dotação orçamentária:

03.00 Secretaria de Finanças

03.01 Departamento de Tesouraria e Contabilidade

2.012 Manutenção do Departamento de Tesouraria e Contabilidade

3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídicas

### **CLÁUSULA QUINTA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

5.1 – As demais cláusulas do contrato originário permanecem inalteradas.

5.2 – Fica eleito o Foro da Comarca de Comodoro – MT, para dirimir quaisquer dúvidas que por ventura surgirem em função da execução do presente termo.

E por estarem devidamente acordados, declaram as partes aceitarem as disposições estabelecidas neste instrumento, sujeitando-se as normas contidas na Lei nº 8.666/93 e assinam o presente em 03 (três) vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de 02 (duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Nova Lacerda – MT, 30 de janeiro de 2020.

---

**PREF. MUN. DE NOVA LACERDA**  
**UILSON JOSÉ DA SILVA**  
Prefeito Municipal

---

**M. H. TOSTI**  
**MÁRCIO HENRIQUE TOSTI**  
contratado

---

**Yuri Silva Dias**  
OAB/MT 21.981 – B  
Visto Assessoria Jurídica

### TESTEMUNHAS

**NOME:** \_\_\_\_\_  
**CPF N°** \_\_\_\_\_

**NOME:** \_\_\_\_\_  
**CPF N°** \_\_\_\_\_